



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 1251/2017

em 10 de novembro de 2017

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

218/17

Excelentíssimo Senhor Presidente,

considerando que a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU se dispõe a efetuar doação, que atende os interesses da Administração;

considerando que, para tanto, mister se faz a consecução de medidas administrativas, indispensáveis à sua execução;

considerando o art. 91 da Lei Orgânica do Município “dispõe sobre aquisição de bens imóveis, por compra, permuta ou doação com encargo, dependerá de autorização legislativa”,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA RECEBIMENTO, EM DOAÇÃO, DE ÁREA DE TERRA, DE PROPRIEDADE DA CDHU – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Aguardando o pronunciamento dessa Ilustre Edilidade, o qual, por certo, virá ao encontro dos justos interesses de uma significativa parcela de nossa população, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 218/17

AUTORIZA RECEBIMENTO, DE ÁREA DE TERRA, DE PROPRIEDADE DA CDHU – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a receber, em doação, área de terra com 1.122,23m² (um mil, cento e vinte e dois metros quadrados e vinte e três decímetros) de propriedade de CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, conforme croqui de localização e matrícula nº 56.185 do Cartório de Registro de Imóveis de Birigui parte integrante da presente, avaliada em R\$ 190.780,00 (cento e noventa mil, setecentos e oitenta reais), consoante Laudo de Avaliação anexo.

ART. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, incluindo-se as de lavratura e registro da competente escritura, onerarão dotação própria consignada no orçamento municipal vigente.

ART. 3º. Fica revogada a Lei nº 6.464, de 9 de novembro de 2017.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal



S.O. - SECRETARIA DE OBRAS

PRANCHA

ÚNICA

Croqui de Localização da área, Objeto de Doação do Estado ao Município de Birigui-SP.
PROJETO

Área Urbana, denominada "LOTE COMERCIAL", de matrícula nº 56.185.
IMÓVEL

Avenida José Manoel Montouro.
LOCAL

Conjunto Habitacional "JOÃO CREVELARO".
BAIRRO

BIRIGUI - ESTADO DE SÃO PAULO.
CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI-SP.

CRISTIANO SALMEIRÃO

ADMINISTRAÇÃO

SITUAÇÃO:

VER DESENHO

RESPONSÁVEIS:

PREFEITO MUNICIPAL
CRISTIANO SALMEIRÃO

ÁREAS:



Área Objeto de Doação

SECRETÁRIO DE OBRAS
Arq.º MILTON LOT JUNIOR

Data : 10 / 10 / 2017

Escala - 1 : 1000

Desenho : MARCELO AUGUSTO ZIN

DESPACHOS.

AVENIDA BENJAMIM LOT

ÁREA
INSTITUCIONAL 2

LOTE
COMERCIAL
1.122,23 m²

VIA 0

RUA 11

SISTEMA DE
LAZER 4

QUADRA

AVENIDA JOSÉ MANOEL MONTORO

RUA 9

RUA 10

RUA 12

AVENIDA ANTÔNIO CORGHI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria de Obras Rua Guanabara, 256 – Vila Guanabara – cep 16203-030 – tel. 18 3643 6170 – sosp@birigui.sp.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Preliminares:

O presente Laudo de Avaliação, visa determinar valor real de do imóvel urbano objeto da matrícula nº 56.185 do Cartório de Registro de Imóveis de Birigui/SP, para fins de formalizar a doação do referido imóvel, nesta cidade.

INTRODUÇÃO:

O presente Laudo é elaborado sob a responsabilidade de uma equipe de técnicos, os quais se dedicam a estas particularidades em benefício da municipalidade, avaliando bens de patrimônio de pessoas físicas e jurídicas.

Objetivo do Trabalho:

É a determinação do valor de mercado para compra e venda, para os imóveis aqui apresentados, levando-se em conta as benfeitorias sobre ele existentes.

1. METODOLOGIA APLICADA:-

- 1.1. MÉTODO: - Comparativo pelos dados de Mercado.
- 1.2. NÍVEL DE PRECISÃO: - Precisão Grau I
- 1.3. NORMA UTILIZADA: - NBR – 14.653 - ABNT - Avaliação de imóveis

2. VISTORIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria de Obras Rua Guanabara, 256 – Vila Guanabara – cep 16203-030 – tel. 18 3643 6170 – sosp@birigui.sp.gov.br

2.1. LOCALIZAÇÃO:

Um imóvel urbano, denominado Lote Comercial, localizado Quadra "O", situado com frente a Avenida José Manoel Montoro, localizado no CONJUNTO HABITACIONAL "JOÃO CREVELARO", NESTA Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas e confrontações:- Tem início no ponto de intersecção do alinhamento lateral do lote 17 da quadra "O", com o alinhamento lateral da Avenida José Manoel Montoro; daí segue em linha reta por uma distancia de 44,32 metro, confrontando com a Avenida José Manoel Montoro; daí deflete a direita e segue em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 13,80 metros; segue em reta por uma distancia de 12,75 metros, confrontando neste trecho com a Avenida Benjamin Lot; deflete a direita e segue em reta por uma distancia de 53,98 metros; deflete a direita e segue em reta por uma distancia de 21,17 metros, confrontando neste trecho com os lotes da quadra "O" encontrando o ponto inicial desta descrição e encerrando uma área de 1.122,23 metros quadrados.

3. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

onde:

VT = valor do terreno

Q = valor unitário do metro quadrado = R\$ /m² obtido através de pesquisa de mercado

A = área total do imóvel = m²

Teremos então:

3.1- VALOR DO IMÓVEL

$$VT = A \times Q =$$

$$VT = 1.122,23 \text{ m}^2 \times R\$ 170,00 = 190.779,10, \text{ aproximando:}$$

$$VT = R\$ 190.780,00 \text{ (Cento e noventa mil e setecentos e oitenta reais)}$$

REF: DEZEMBRO /2.016

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria de Obras Rua Guanabara, 256 – Vila Guanabara – cep 16203-030 – tel. 18 3643 6170 – cosp@birigui.sp.gov.br

5- ENCERRAMENTO:

Concluído o trabalho executado pela Comissão nomeada pela Portaria n.º 64 de 2.016, fica encerrado o presente Laudo de Avaliação.

Birigui, 19 de dezembro de 2.016.


ENG. THIEMY BARBIERI JORGE
CREA - SP 5069682799


ENG. CIVIL AIRTON MANOEL
CREA – SP 0601223737


ENG. CIVIL MÁRIO AMANTÉA JUNIOR
CREA – SP 0600880172



Matrícula
56.185

Folha
01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti
Oficial

Em 20 de

Julho

de 20 07.

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel

CONJUNTO HABITACIONAL "JOÃO CREVELARO" - BIRIGUI-SP.

Um imóvel urbano, denominado LOTE COMERCIAL, localizado na Quadra "O", situado de frente para a Avenida José Manoel Montoro, localizado no CONJUNTO HABITACIONAL "JOÃO CREVELARO", nesta Cidade, Distrito e Município de Birigui, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas e confrontações:- Tem início no ponto de intersecção do alinhamento lateral do lote 17 da quadra O, com o alinhamento lateral da Avenida José Manoel Montoro; daí segue em reta por uma distância de 44,32 metros, confrontando com a Avenida José Manoel Montoro; deflete à direita e segue em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 13,80 metros; segue em reta por uma distância de 12,75 metros, confrontando neste trecho com a Avenida Benjamin Lot; deflete à direita e segue em reta por uma distância de 53,98 metros; deflete à direita e segue em reta por uma distância de 21,17 metros, confrontando neste trecho com os lotes da quadra O, encontrando o ponto inicial desta descrição e encerrando uma área de 1.122,23 metros quadrados. **REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula nº 23.854 R.3 local de 01/12/1993. **PROPRIETÁRIA:-** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, com sede na Avenida 9 de Julho nºs 4927/4393, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 47.865.597/0001-09. Eu Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti (Paulo) Roberto Camargo Fávero), Escrevente Autorizado, digitei e conferi. Eu Camargo Fávero (Paulo) Roberto Camargo Fávero), Escrevente Autorizado, qualifiquei e subscrevi.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS
DE BIRIGUI
ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETTI
Oficiala

Certifica que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, e eventuais alienações e ônus reais existentes sobre o imóvel objeto da mesma acham-se nela referidos. Nada mais. Dá fé.

BIRIGUI - SP, 28/09/2017 às 15:47:29

Ronaldo Adriano Flauzino
Escrevente Autorizado

VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS
DE BIRIGUI
ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETTI
Oficiala

EMOLUMENTOS : R\$ 29,93
SINOREG : R\$ 1,58
AO ESTADO : R\$ 8,51
AO IPESP : R\$ 5,82
TRIB. JUST. : R\$ 2,05
MIN. PÚBL : R\$ 1,44
ISS : R\$ 1,20
TOTAL : R\$ 50,53

SELO DE SEGURANÇA

CERTIDÃO
REGISTRO DE IMÓVEIS
BIRIGUI - SP

VÁLIDA SOMENTE
COM ESTE SELO

Maicon Batista Dias
Escrevente Autorizado

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti - OFICIALA

Rua João Galo, 42 - Centro - Birigui/SP - CEP: 16200-085 - Fone/Fax: (18) 3644-1530

Observação: Quando o imóvel possuir descrição precária em ofensa ao princípio da especialidade, ou seja, não trazer a descrição precisa conforme preceitua o artigo 176, item "E" da lei 6.015/73, poderá ser exigida a retificação nos termos do artigo 213 da mesma lei registraria, para a prática dos novos atos registrais.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16200-029 - R OSWALDO CRUZ, 146 CENTRO BIRIGUI SP

CERTIDÃO DE VALOR VENAL

Número 184548/2017

Data Geração: 04/09/2017

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada, constar que os valores e atributos abaixo descritos foram atribuídos a este cadastro.

Esta certidão refere-se apenas ao valor venal, não isentando de eventuais débitos anteriores a essa data.

Identificação

Inscrição 01-06-103-0018 IdFísico: 30901

Proprietário CDHU - CIA DESENV HABITAC URBANO DO EST SAO PAULO

Compromissário

Local do Imóvel 16202-370 - AV JOSE MANOEL MONTORO,

Bairro e Loteamento CONJ H JOAO CREVELARO Quadra: O Lote: AREA COMERCIAL 01

Cidade Birigui Estado: SP

Exercício de Lancto 2017

Vir Venal Territorial R\$ 19.975,69

Vir Venal Predial R\$ 0,00

Vir Venal Imóvel R\$ 19.975,69

Vir Venal Excesso 0,00

Area Terreno (m²) 1.122,23

Area Edificada (m²) 0,00

Data Emissão: 04/09/2017

A VERACIDADE DESSA INFORMAÇÃO DEVERÁ SER VERIFICADA NA SEGUINTE PÁGINA DA INTERNET

<http://www.birigui.sp.gov.br>

Número: 184548/2017

Inscrição: 30901

Certidão Emitida Gratuitamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16200-029 - R OSWALDO CRUZ, 146 CENTRO BIRIGUI SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Número 184547/2017

Data Geração: 04/09/2017

Data Validade: 04/10/2017

Certificamos que não constam, relativamente ao imóvel identificado, em nome do sujeito passivo, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Certidão emitida com base na Lei 2040, de 07/12/1981 Código Tributário Municipal

(TM).

Identificação

Inscrição 01-06-103-0018 IdFísico: 30901

Proprietário CDHU - CIA DESENV HABITAC URBANO DO EST SAO PAULO

Compromissário

Local do Imóvel 16202-370 - AV JOSE MANOEL MONTORO,

Bairro e Loteamento CONJ H JOAO CREVELARO Quadra: O Lote: AREA COMERCIAL 01

Cidade Birigui Estado: SP

Data Emissão: 04/09/2017

A VERACIDADE DESSA INFORMAÇÃO DEVERÁ SER VERIFICADA NA SEGUINTE PÁGINA DA INTERNET

<http://www.birigui.sp.gov.br>

Número: 184547/2017

Inscrição: 30901

ESTA CERTIDÃO NÃO ISENTA DÉBITOS DE ÁGUA E ESGOTO.

Certidão Emitida Gratuitamente

ESCRITURA DE DOAÇÃO:-

DOADORA:- CIA. DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – C.D.H.U.

DONATÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI.-

S a i b a m , quantos esta pública escritura virem que, aos **NOVE (09)** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de dois mil e dezessete (**2.017**), nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, onde a chamado vim eu escrevente, que esta escreve em diligência à Rua Boa Vista nº 170, 13º andar, e aí, perante mim, 24º Tabelião de Notas da Capital, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber, de um lado, como primeira nomeada, **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H.U., anteriormente denominada COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H.,** com sede nesta Capital, à Rua Boa Vista nº 170, 4º ao 13º andares, devidamente inscrita no CNPJ sob número 47.865.597/0001-09, com seu Estatuto Social Consolidado, em 28 de Abril de 2.016, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 257.430/16-7, em 10/06/2016, NIRE Nº 3530003189-0 e ficha cadastral completa, expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, datada de 30/01/2017, que fica arquivada nestas notas, em pasta própria, sob nº 2.355/17, ora exibido, que o comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral relativo ao CNPJ, acha-se ativo, de acordo com o que dispõe o inciso V, do artigo 42, da Instrução Normativa nº 200, de 13 de setembro de 2.002, da Secretaria da Receita Federal, que fica arquivado nestas notas em pasta própria, neste ato representada na forma do Capítulo VI, Artigos 19º e 20º, de seu estatuto social, por seu Diretor Administrativo Financeiro e Presidente Interino, **CARLOS ALBERTO FACHINI**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade, RG nº 3.637.580-9-SSP/SP e no CPF sob nº 387.377.108-00; e por seu Diretor de Assuntos Jurídicos e de Regularização Fundiária, **NOURIVAL PANTANO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 207.250 e no CPF/MF sob nº 121.735.308-95, portador da cédula de identidade, RG nº 25.564.681-1-SSP/SP, ambos domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na sede da outorgante; eleitos através da Quingentésima Quinquagésima Segunda Reunião do Conselho de Administração, realizada em 19 de Março de 2.015, cuja ata foi registrada na JUCESP sob número 144.946/15-4 e através da Quingentésima Septuagésima Sétima Reunião do Conselho de Administração, realizada em 02 de janeiro de 2017, cuja ata foi registrada na Jucesp, sob nº 51.558/17-8; sendo que para este ato está devidamente autorizado conforme Reunião de Diretoria nº 008, de 01 de Março de 2.016, e que fica arquivada nestas notas em “Pasta Diversas”, nº, sob nº/17; e, de outro lado como segunda nomeada, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI e/ou MUNICIPIO DE BIRIGUI**, entidade jurídica de direito público, com sede no próprio município na Praça James Mellor, nº s/nº, Centro, CEP. 16.200-057, inscrita no CNPJ sob número

penas da Lei que, inexistem ações reais ou pessoais, reipersecutórias relativo ao imóvel ora doado ou outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. Então, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI e/ou MUNICIPIO DE BIRIGUI** na forma como comparece, me foi dito que aceitava a presente escritura em seus expressos termos, bem como as certidões apresentadas pela ora doadora, dispensando a apresentação de outras certidões, tendo sido cientificada sobre a possibilidade de obtenção prévia de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para prevenção contra fraudes em eventuais ações decorrentes de débitos trabalhistas, assumindo o registro da presente escritura; que, foram apresentadas a **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa** pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, nº 137551485/2017, expedida em 25/09/2017 – validade 23/03/2018, bem como a **Certidão de Ação Trabalhista em Tramitação**, nº 640490/2017, (positiva) expedida pelo Poder Judiciário Federal – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, expedida em 25/09/2017, Código de Verificação de Autenticidade: **1830367485BjIDSgoF**, em nome da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H.U.**, que, aceitava a presente escritura em todos os seus expressos termos. As partes contratantes, autorizam o Senhor Oficial do Registro de Imóveis competente, a proceder a todos os registros, bem como quaisquer averbações que, em virtude da presente se tornarem necessários. **DECLARAÇÕES FINAIS.** Pela outorgante Doadora, foi-me apresentado a **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Ministério da Fazenda – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil** e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - emitida às 16:58:02 – do dia 25/09/2017 – válida até 24/03/2018 – código de controle da certidão: **F328.1166.5B09.AC19** - e que fica arquivada nestas mesmas notas, em pasta própria, sob número 140/17, e finalmente o comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral relativo ao CNPJ, que acha-se ativo, de acordo com o que dispõe o inciso V, do artigo 42, da Instrução Normativa nº 200, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria da Receita Federal, que fica arquivado nestas notas em pasta própria. Da presente é emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária (DOI), conforme determina instrução normativa da Secretaria da Receita Federal em vigor. Em atendimento ao que dispõe o Provimento CG/SP nº 13/2012 e nos termos das consultas realizadas nesta data na Central de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que não existe indisponibilidade de bens em nome da parte ora contratante, comprovada com o relatório de consulta de indisponibilidade que recebeu o seguinte código: **HASH:** O imposto sobre a transmissão “causa mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD), devido pela presente escritura está isento de acordo com a Lei Estadual número 10.705/00 e alterada pela Lei nº 10.992/01, e Lei Estadual nº 16.050, de 15-12-2015 e Decretos números 45.837, de 04 de junho de 2001 e 46.655, de 1º de abril de 2002, Capítulo II, Artigo 6º, Inciso II, letra “b”. E, de como assim o disse, me pediu que lhe lavrasse este público instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, o achou conforme, aceitou, outorgou e assina, do que de tudo dou fé.

Assunto: 24 CARTORIO DE SÃO PAULO

De: sebastião becker <sbbecker@hotmail.com>

Data: 4/9/2017 15:57

Para: "tadeu.saravalli@birigui.sp.gov.br" <tadeu.saravalli@birigui.sp.gov.br>

24º TABELIÃO DE NOTAS

Rua Álvares Penteado, nº 97, 1º andar
CEP. 01012-001

São Paulo – Fone (11) 3242-1400 –R.11 // 9.9616-3162 - vivo //

9.8190-2814- tim // 9.5743-2044 - oi

sbbecker@hotmail.com

Ao

DD. Senhor Prefeito de BIRIGUI.-

*Tenho uma escritura de doação da Prefeitura com a CDHU, gostaria de marcar com o Senhor quando vir a São Paulo, o dia para assinatura,
Obrigado*

Sebastião Becker

Fone (11) 3242-1400 –R.11 // 9.9616-3162 - vivo //

9.8190-2814- tim // 9.5743-2044 - oi

Rua Álvares Penteado, 97, 1º andar CEP. 01012-001

Centro – São Paulo

Esta rua fica próximo da Secretaria de Esporte e Turismo do Estado

SEBASTIÃO BECKER

ESCREVENTE

URGENTE

TRAZER/MANDAR:

MATRICULAS ATUALIZADAS ORIGINAIS DE NUMEROS 23.854, 56.135, TODAS DO 1 CRI DE BIRIGUI.

CERTIDÃO DE VALOR VENAL DE 2017 DO TERRENO.

CERTIDÃO DA CAMARA MUNICIPAL

QUALIFICAÇÃO DO SENHOR PREFEITO